



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 1667/2019/GAB/PMR,

DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 443 de 28 de Dezembro de 2018 (LOA 2019).

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especial o disposto no inciso I e VI, do §1º, do artigo 5º da Lei nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.248,48 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 01 – Gestão Educação

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção do Transporte Escolar

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
75	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0030	1.220,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto/Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
137	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0002	6.788,48



Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.169 – Manutenção de Rodovias e Estradas Municipais - FETHAB

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
225	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0030	68.650,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção com a Proteção Social Básica/FMAS

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
266	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0029	1.590,00

Art. 2º. A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **R\$ 78.248,48 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 01 – Gestão Educação

Projeto/Atividade: 2.134 – Manutenção do Transporte Escolar

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
74	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0022	1.220,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gestão de Saúde

Projeto/Atividade: 2.122 – Ampliação, Reforma, Adequação e Construção da Unidade de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
126	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0002	6.788,48

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.182 – Manutenção de Rodovias e Estradas Estaduais - FETHAB

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
234	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	0030	68.650,00



		Pessoa Jurídica		
--	--	-----------------	--	--

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção com a Proteção Social Básica/FMAS

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
265	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0029	1.590,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal